



RESOLUÇÃO Nº 004/93



AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL, CON-
CEDER ABONO AOS SEUS SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espí-
rito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pe-
dro Canário autorizado conceder o abono de Cr\$ 418.700,00 (quatrocentos e
dezoito mil e setecentos cruzeiros) aos Servidores desta Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Abono definido no "Caput" deste ar-
tigo será concedido a todos os Servidores, exceto os de cargos comissiona-
dos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Fevereiro de 1993 ,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, em 17 de Março de 1993.


MOISÉS BERNARDES RIBON
= PRESIDENTE =


JOSÉ ARNALDO DA FONSECA-
= SECRETÁRIO =